



PORTARIA Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Publicada no site da Prefeitura
Municipal
14/03/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A senhora **RENATA RODRIGUES COSTA SILVA**, Secretária Municipal de Educação Interina do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo;

CONSIDERANDO o mesmo diploma legal, o qual define que a gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo será concedida conforme o número de alunos por escola;

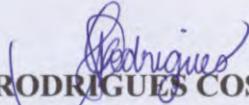
RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, na ordem de 10% (dez por cento) em favor do servidor efetivo **CARLOS MAGNO ROCHA COÊLHO**, modulado na EMEF Myriam Pelles Pereira Ervilha, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


RENATA RODRIGUES COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação Interina
Dec.: 6192/2024